

Documento de Apoio/Orientador

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

SISTEMATIZAÇÃO DE LINHAS ORIENTADORAS PARA OS AVALIADORES

1 – Enquadramento normativo do processo de Avaliação do Desempenho Docente na componente interna

A - Dimensões da avaliação do desempenho (DR n.º 26/2012, art.º 4):

- a) Científica e pedagógica;
- b) Participação na escola e relação com a comunidade;
- c) Formação contínua e desenvolvimento profissional.

B - Elementos de referência da avaliação (DR n.º 26/2012, art.º 6º)

- a) Os objetivos e as metas fixadas no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso (AEPL), que estão definidos em torno das seguintes áreas prioritárias de intervenção:
 - o Área I – Sucesso académico e Educativo;
 - o Área II – Processos para melhor aprender e ensinar;
 - o Área III – Dimensão cultural, social e de cidadania;
 - o Área IV – Organização e Gestão.
- b) Os parâmetros estabelecidos para cada uma das dimensões aprovados pelo conselho pedagógico.

C - Documentos do procedimento de avaliação (DR n.º 26/2012, art.º 16º)

- a) O projeto docente (podendo ser substituído, para efeitos avaliativos, se não for apresentado pelo avaliado, pelas metas e objetivos do projeto educativo do agrupamento);
- b) O documento de registo de participação nas dimensões da avaliação;
- c) O relatório de autoavaliação e o respetivo parecer elaborado pelo avaliador.

D – Parâmetros estabelecidos para cada uma das dimensões no AEPL e documento de registo.

Cada avaliador interno utiliza a ficha global de avaliação com os parâmetros estabelecidos para cada uma das dimensões aprovados pelo conselho pedagógico, como documento de registo para assinalar/registar evidências, observações do relatório de autoavaliação (podendo ainda consultar documentos diversos, entre os quais, Plano Anual de Atividades, Atas de departamento, de grupo disciplinar, de conselhos de turma, reuniões de articulação curricular, projetos, etc.).

Parâmetros/elementos estabelecidos pelo conselho pedagógico do AEPL:

Quadro D – Avaliação (Excerto da ficha global de avaliação)

Dimensão	Elementos (com base no relatório de autoavaliação)		Registos
Científica e pedagógica	Prática letiva	Preparação e organização das atividades letivas	
		Relação pedagógica com os alunos	
		Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos	
		Resultados obtidos	
Participação na escola e relação com a comunidade	Atividades (promoção e dinamização)		
	Atividades (colaboração e participação)		
	Contributo para os objetivos e metas fixadas no Projeto Educativo do Agrupamento.		
Formação contínua e desenvolvimento profissional	Formação creditada realizada e seu contributo para a melhoria da ação educativa		
	Formação não creditada com relevância para a área disciplinar e para o contexto educativo.		

E - Documentos a apresentar pelo avaliador interno

- a) Documento de registo e avaliação (DR n.º 26/2012, artigo 14.º, ponto 3, alínea b));
- b) Parecer do projeto docente (DR n.º 26/2012, art.º 17.º, ponto 3)
- c) Parecer sobre o relatório de autoavaliação (DR n.º 26/2012, artigo 16.º, alínea c)).

F - Relatório de autoavaliação (DR n.º 26/2012, artigo 19.º)

- 1— O relatório de autoavaliação tem por objetivo envolver o avaliado na identificação de oportunidades de desenvolvimento profissional e na melhoria dos processos de ensino e dos resultados escolares dos alunos.
- 2— O relatório de autoavaliação consiste num documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida incidindo sobre os seguintes elementos:
 - a) A prática letiva;
 - b) As atividades promovidas;
 - c) A análise dos resultados obtidos;
 - d) O contributo para os objetivos e metas fixados no Projeto Educativo do Agrupamento;
 - e) A formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa.

O avaliador interno deve analisar/refletir sobre os relatórios de autoavaliação e, se considerar necessário:
 – solicitar ao avaliado as evidências sobre o conteúdo dos mesmos;
 – solicitar as informações que considerar necessário aos órgãos e estruturas pedagógicas do AEPL.

2- Procedimentos do processo de avaliação

A) Avaliador Interno

➤ Regime geral

- Coordenador de departamento (ou quem este designar) que avalia:
 - Os docentes contratados
 - Os docentes dos quadros, com exceção dos que são avaliados pelo Diretor.

➤ Regime especial (artigo 27.º do DR n.º 26/2012, de 21 de fevereiro)

- O Diretor avalia:
 - Os docentes posicionados nos 8.º, 9.º e 10.º escalões.
 - Os docentes que exerçam as funções de Subdiretor, Adjunto do Diretor, Coordenador de Estabelecimento, Assessor do Órgão de Gestão, Coordenador de Departamento Curricular e o Avaliador por este designado.

B) Secção de Avaliação do Desempenho Docente - SADD

Das **competências** referidas no DR n.º 26/2012, artigo 12º, salientam-se:

- Reunir com os avaliadores para harmonização de procedimentos;
- Aprovar a classificação final harmonizando as propostas dos avaliadores e garantindo a aplicação das percentagens de diferenciação dos desempenhos.
- Apreciar e decidir sobre as reclamações, nos processos em que atribui a classificação final.
- Emitir parecer sobre o relatório de autoavaliação das avaliações realizadas pelo Diretor, nas dimensões “Participação na escola e relação com a comunidade” e “Formação contínua e desenvolvimento profissional” Art.º 12.º e 27.º

C) Concretização da avaliação pelos avaliadores

- Levantar nos Serviços Administrativos os vários relatórios de autoavaliação dos avaliados, relativos aos anos de permanência no escalão, para os docentes do quadro, ou o relatório anual, para os docentes contratados, nos prazos estabelecidos no cronograma estabelecido pela SADD.
- Analisar/refletir sobre os relatórios de autoavaliação.
- Elaborar a sua proposta de avaliação para cada docente que avalia, respeitando as orientações das SADD, preenchendo para o efeito o documento de registo em uso no AEPL, tendo em conta os relatórios de autoavaliação e os objetivos e metas do Projeto Educativo do AEPL.
- Elaborar um parecer sobre cada um dos relatórios de autoavaliação relativos ao ciclo avaliativo.
- Entregar na SADD, no dia previamente estabelecido para o efeito, os relatórios de autoavaliação e respetivo parecer e ainda a ficha de avaliação global com a classificação dos diversos parâmetros das dimensões em avaliação e com a proposta de classificação Final.
- A avaliação de cada parâmetro na grelha de classificação, para todos os avaliados, será efetuada na escala graduada de 1 a 10, com arredondamento às décimas;
- Os valores dos subtotais em cada uma das dimensões da avaliação e a proposta de classificação final serão expressos com arredondamento às milésimas.

3 – Aferição de critérios entre os avaliadores internos

3.1 DIMENSÕES

a) Científica e pedagógica

Prática letiva	Preparação e organização das atividades letivas	<p><u>Partindo do relatório de autoavaliação, ponderar o que poderá justificar uma classificação superior a 7,9. *</u></p> <p>Por exemplo, para além do trabalho normal de planificação, em sede de grupo disciplinar, com os seus pares, que elementos deste processo podem relevar para uma classificação de muito bom ou excelente?</p> <p>Por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresenta soluções enriquecedoras/inovadoras e exequíveis? Essas soluções são adotadas pelos seus pares? - Utiliza recursos diversificados e/ou inovadores incluindo as tecnologias de informação e comunicação? - Faz referência a possíveis inovações/evoluções/adequações ao perfil dos alunos? - Reflete sobre o uso das TIC? - Partilha materiais didáticos/recursos educativos com os seus pares? <p><i><u>Se não houver uma reflexão crítica fundamentada e as evidências/registos não forem esclarecedores, sugere-se, no máximo, uma classificação de 7,9.</u></i></p>
	Relação pedagógica com os alunos	<p><u>Partindo do relatório de autoavaliação, ponderar o que poderá justificar uma classificação superior a 7,9 *</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Há nas atas dos conselhos de turma registos sobre este parâmetro? - Dinamiza atividades com os seus alunos (visitas de estudo, saídas de campo,...)? - Há evidências inequívocas de uma relação pedagógica Muito boa/Excelente com os alunos? - Que reflexões/contributos do docente foram úteis ao Departamento Curricular a que pertence? <p><i><u>Se não houver uma reflexão crítica fundamentada e as evidências/registos não forem esclarecedores, sugere-se, no máximo, uma classificação de 7,9.</u></i></p>
	Processo de avaliação das aprendizagens dos alunos	<p><u>Partindo do relatório de autoavaliação, ponderar o que poderá justificar uma classificação superior a 7,9 *</u></p> <p>Por exemplo,</p> <ul style="list-style-type: none"> - O docente concebe, implementa e partilha, entre os seus pares, estratégias e instrumentos de avaliação diversificados e rigorosos? - Motiva constantemente os alunos, reconhecendo o valor do trabalho? - Informa regularmente os alunos sobre os seus progressos e as necessidades de melhoria? - De que modo utiliza os resultados da avaliação dos alunos na preparação, organização e realização das atividades letivas? <p><i><u>Se não houver uma reflexão crítica fundamentada e as evidências/registos não forem esclarecedores, sugere-se, no máximo, uma classificação de 7,9.</u></i></p>

	<p>Resultados obtidos</p>	<p><u>Partindo do relatório de autoavaliação, ponderar o que poderá justificar uma classificação superior a 7,9. *</u></p> <p>Por exemplo, o docente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reflete criticamente sobre os resultados obtidos pelos seus alunos? - Refere as estratégias que implementa para melhorar os resultados / aprendizagens dos seus alunos, tendo em conta as metas do Projeto Educativo do AEPL? - Participa na análise dos resultados escolares ao nível do conselho de docentes/grupo disciplinar, contribuindo com propostas de estratégias de superação? - Analisa, com os seus pares (docentes da mesma disciplina e ano), os resultados das avaliações finais ou dos Exames Nacionais, perspetivando mudanças/estratégias conducentes às melhorias necessárias? <p><i>Nota:</i></p> <p><i>Se não houver uma reflexão crítica em torno deste parâmetro, ou se, em geral, os resultados forem considerados apenas satisfatórios, sem que para isso haja uma justificação fundamentada, sugere-se, no máximo, uma classificação de 7,9.</i></p>
--	---------------------------	---

b) Participação na escola e relação com a comunidade

<p>Atividades (promoção e dinamização)</p>	<p><u>Partindo do relatório de autoavaliação, ponderar o que poderá justificar uma classificação superior a 7,9. *</u></p> <p>Por exemplo, o docente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mostra iniciativa na conceção e desenvolvimento de atividades que visem atingir os objetivos institucionais do Agrupamento? - Promoveu e dinamização atividades/projetos que integraram o Plano Anual de Atividades? - Coordenou / dinamizou atividades e grupos de trabalho no AEPL? - Desempenhou cargos/funções em órgãos do AEPL? <p><i>Se não houver uma reflexão crítica fundamentada e as evidências/registos não forem esclarecedores, sugere-se, no máximo, uma classificação de 7,9.</i></p>
<p>Atividades (colaboração e participação)</p>	<p><u>Partindo do relatório de autoavaliação, ponderar o que poderá justificar uma classificação superior a 7,9. *</u></p> <p>Por exemplo, o docente participou e colaborou, de forma sistemática, em atividades que contribuíram para a concretização dos objetivos e metas do Projeto Educativo?</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaborou / participou em atividades no AEPL? - Colabora em atividades que constam do PAA? - Participou em grupos de trabalho no AEPL? <p><i>Se não houver uma reflexão crítica fundamentada e as evidências/registos não forem esclarecedores, sugere-se, no máximo, uma classificação de 7,9.</i></p>

<p>Contributo para os objetivos e metas fixadas no Projeto Educativo do Agrupamento</p>	<p>Partindo do relatório de autoavaliação, ponderar o que poderá justificar uma avaliação superior a Bom. *</p> <p>Por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dinamizou atividades ou projetos? - Participou/colaborou nas estruturas e órgãos do AEPL? - Desempenhou cargos que constam do Regulamento Interno do AEPL? - Coordenou/participou em grupos de trabalho? <p><u>Se não houver uma reflexão crítica fundamentada e as evidências/registos não forem esclarecedores, sugere-se, no máximo, uma classificação de 7,9.</u></p> <p>Nota: Neste parâmetro, para uma classificação enquadrada no “muito bom” ou “excelente”, deverá haver uma reflexão crítica com referências às metas do projeto educativo que foram atingidas com as atividades / ações desenvolvidas</p>
---	---

c) Formação contínua e desenvolvimento profissional

<p>Formação creditada realizada e seu contributo para a melhoria da ação educativa</p>	<p>Considerar as seguintes situações:</p> <p>a) O docente demonstrou uma clara e inequívoca preocupação com a sua atualização científica e profissional, frequentando formação creditada e não creditada muito para além do necessário – 9 a 10 pontos.</p> <p>Sugestão: A classificação superior a 9 deve ser atribuída se o avaliado refletiu sobre o contributo da formação e fundamenta o seu contributo para a melhoria da ação educativa do próprio ou, de alguma forma, para a dinâmica do agrupamento.</p> <p>b) O docente revelou alguma preocupação com a aquisição e atualização da sua formação académica e profissional, tendo cumprido com as horas de formação exigidas por Lei (creditadas) – 7 a 8 pontos.</p> <p>Sugestão: A classificação entre 7 e 8 deve ser atribuída se o avaliado refletiu sobre o contributo da formação. A classificação entre 8 e 9, poderá ser atribuída sempre que o avaliador conseguir encontrar algum fundamento para tal.</p> <p>c) O docente revelou pouco interesse em atualizar a sua formação académica e profissional, não tendo cumprido com as horas exigidas por lei:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número de horas de formação inferior a 100% e superior a 70% - 5 a 6 pontos. • Número de horas de formação inferior a 70% e superior a 40% - 3 a 4 pontos. • Número de horas de formação inferior a 40% - 1 a 2 pontos.
<p>Formação não creditada com relevância para a área disciplinar e para o contexto educativo.</p> <p>Nota: Sugere-se que as horas de formação creditada e não creditada sejam agrupadas e deste modo classificar com o mesmo valor os dois parâmetros.</p>	
<p>* Para além do relatório de autoavaliação, o avaliador deverá ter em conta, sempre que necessário, entre outros, os seguintes documentos oficiais: Projeto Educativo do AEPL; Plano Anual de Atividades; atas dos conselhos de turma e departamento; e planificações disciplinares .</p>	